

IMÓVEL:-Lote dezesseis- 16-da quadra vinte-20-do loteamento PORTAL DAS COLINAS,com área de trezentos metros quadrados,mede dez metros de frente para a rua dezessete,trinta metros delado confrontando com o lote 17,dez metros de fundos confrontando com o lote 27 e trinta metros de lado confrontando com o lote quinze.todos da mesma quadra 20,lançado na ficha 14444,s.05-q 177,L.16-GIPM.TÍTULO AQUISITIVO:-r-1-9830-L.2.PROPRIETARIA:-Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá,Codesg,empresa publica municipal criada pela lei municipal ,1350-74 com seu estatuto social registrado sob numero 223 do livro a-1-deste cartorio,inscrita no CCOMF sob numero 46.682.761-000,71.com sede nesta cidadea AvenidaPresidente Vargas,459-Guaratinguetá vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.O Escrevente Habilitado Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior O Oficial Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior. CADASTRO:- Ficha 14444 S.05 q.177 L.16

R-1- Dação em pagamento:- Nos termos da escritura pública de dação em pagamento lavrada ao sete de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, no livro 404,fls.94-1º Tabelionato desta cidade,o imóvel ficou pertencendo a firma FAZENDA VELHA LTDA,pessoa juridica de direito privado,com sede na cidade de São Paulo,a rua Stella bloco B,12º andar,sociedade por quotas de responsabilidade limitada,inscrita no CCOMF sob numero 41.938.934-0001-00 com contrato social registrado na JUCESP sob numero 35.202.454.516-devidamente representado,pelo valor de cz\$24.000,00,sendo devedora a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá -Codesg,devidamente representada imovel com valor venal de cz\$14400,00.Guaratinguetá,vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e seis O Escrevente Habilitado Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior O Oficial Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior -29154 cz\$737,79.

Av.2:- ERRO EVIDENTE - À vista da própria escritura pública que deu origem ao registro acima (R.1), com base no art. 213, § 1º, parte "in fine", da lei 6.015 de 31/12/73, procedo a presente para ficar constando que o - CCOMF correto da firma "FAZENDA VELHA LTDA" é 51.938.934/0001-00. Guaratinguetá, quatro de março de mil novecentos e oitenta e sete. O Escrevente Habilitado Antonio Carlos Tolentino Caldeira Brant (Antonio Carlos Tolentino Caldeira Brant). O Oficial Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior (Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior).

verso

R.3-T.A.R.1-COMPRA E VENDA -08.08.90 (oito de agosto de mil novecentos e noventa):- Nos termos da Escritura pública de compra e venda lavrada aos 18 de agosto de 1989 no livro-442 fls. 16 do 1º Tabelionato desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por CLÁUDIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, atleta profissional, RG 23.287.844-SP, CIC 016.721.648- 18, residente e domiciliados nesta cidade à Rua Pedro Cappio 35, de, Fazenda Velha Ltda, já qualificada, pelo preço de nos\$52,06, hoje or\$52,06 (cincoenta e dois cruzeiros e seis centavos), valor venal de or\$1.922,04, atual, OND do IAPAS nº 161546 de 24.04.89.- O Escrevente Habilitado [Assinatura] (Antonio de Pádua Castro Santos Filho). O Oficial [Assinatura] (Conrado Valentino Caldeira Brant Junior). FR 44248-4.410,00.

Av.4 - CONSTRUÇÃO - 30.04.98 (trinta de abril de mil novecentos e noventa e oito):-

Nos termos da certidão fiscal nº 3633/98, expedida aos 07/04/98, pela Prefeitura Municipal local, e requerimento assinado e com firma reconhecida, ora arquivados, sobre o terreno objeto da presente matrícula, em conformidade com o Processo de Edificação L- 12.934/97, Ficha Predial nº 25.846, S. 05 Q. 177, L. 016, S/L. 00, foi construída uma casa residencial, tipo moradia econômica, sob nº **82 (oitenta e dois)**, com frente para a **Rua Expedicionário Dilermando de Oliveira Cornetti**, com área construída de 69,56m², tendo somente a construção o valor venal de R\$ 6.624,62, com habite-se em 25/03/98, isenta de contribuições previdenciárias, conforme declaração do proprietário, sob as penas da lei, que a mesma é para uso próprio, enquadrando-se nas disposições do art. 45 do Decreto Federal nº 2.173/97, obra concluída no exercício de 1.998. O Escrevente [Assinatura] (Eduardo Ângelo do Nascimento). O Oficial [Assinatura] (Roberto Max Ferreira). FR. 64.799

Av.5 - OFICIALIZAÇÃO DE RUA - 11.05.99 (onze de maio de mil novecentos e noventa e nove):-

Conforme certidão fiscal expedida pela Prefeitura Municipal local, ora arquivada, Dec. nº 2.169, de 27.08.84, a antiga Rua 17, do loteamento denominado Portal das Colinas, foi oficializada com a denominação atual de **RUA EXPEDICIONÁRIO DILERMANDO DE OLIVEIRA CORNETTI**. O Escrevente, [Assinatura] (Eduardo Ângelo do Nascimento). O Oficial, [Assinatura] (Roberto Max Ferreira). Protoc. 61.346.

ANTONIO NAKATA
 SUBSTITUTO

R.6 - (Título Anterior: R.3) - COMPRA E VENDA - 11.05.99 (onze de maio de mil novecentos e noventa e nove):-

Nos termos da Escritura Pública lavrada aos 29.03.99, Livro 543, fls. 215, do 1º Tabelião de Notas desta Comarca, o imóvel constante da

(continua na ficha 02)

presente matrícula, foi adquirido por **BERNARDETE PESSINI NERING**, brasileira, administradora hospitalar, RG nº 21.317.018-SP, CPF nº 034.382.198-24, casada em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **GILBERTO NERING**, brasileiro, administrador hospitalar, RG nº 12.276.874-7-SP, CPF nº 006.007.708-50, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Dr. Augusto de Miranda, nº 1.300, aptº 103, Vila Pompéia, pelo preço de R\$ 12.000,00, por compra de Claudio José Alves de Oliveira, qualificado no R.3 da presente matrícula, tendo o imóvel o valor venal de R\$ 11.786,12. O Escrevente (Assinatura) (Eduardo Ângelo do Nascimento). O Oficial (Assinatura) (Roberto Max Ferreira). Protoc. 61.346.

ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

Av.7 - DIVÓRCIO - 19/08/2014 (dezenove de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos da averbação feita à margem da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil do 19º Subdistrito - Perdizes - Comarca de São Paulo, SP, Matrícula nº 115048 01 55 1984 2 00025 163 0000092 71, arquivada através de averbação feita na Matrícula 26.585 e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivado; por Escritura Pública lavrada aos 12.11.2013, Livro 602, páginas 329/331 do 1º Tabelião de Notas de Comarca de Taubaté, SP; **Gilberto Nering e Bernardete Pessini Nering, DIVORCIARAM-SE**, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, **Bernardete Pessini**. O Escrevente (Assinatura) (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Assinatura) (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 114.655.

R.8 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 19/08/2014 (dezenove de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 2014100441, sendo emitente Bernardete Pessini, expedida nos termos da Lei 10.931/2004, assinado pelas partes e testemunhas em 04.08.2014, com firmas reconhecidas, ora arquivada; **Gilberto Nering e Bernardete Pessini, qualificados no R.6 e Av.7, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, à: **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA LTDA - UNICRED VALE DO PARAÍBA**, inscrita no CNPJ. 02.197.569/0001-14, autorização Bacen nº 97/2088, com sede em Lorena, SP, na Rua Major Oliveira Borges, 174, Centro, inscrita no NIRE 35400046520; e dentre as diversas cláusulas e condições contidas na referida cédula destaquei às seguintes: A cooperativa concedeu aos devedores um empréstimo no valor de **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo a taxa de encargos da cédula de 1,70% ao mês, equivalente à 22,65% ao

(CONTINUA NO VERSO)

ano, mais correção monetária pela variação da taxa média diária calculada pelo método de Sistema Price. A cédula é emitida pelo prazo de 1.827 (hum mil, oitocentos e vinte e sete) dias, vencendo-se em 07.08.2019, ocasião em que o débito deverá estar integralmente liquidado. O principal da dívida será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 40.120,47, vencíveis no dia 07 (sete) de cada mês, acrescidas dos encargos financeiros pactuados, vence a primeira parcela em 07.09.2014 e a última em 07.08.2019. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam o bem dado em garantia, juntamente com o imóvel da Matrícula 16.863 em R\$ 1.499.354,21, sendo que a correção da avaliação do imóvel terá como base o índice de variação do CUB/SC do mês anterior ou outro critério que vier a ser utilizado e permitido pela legislação. Prazo de Carência: O atraso no pagamento após 15 (quinze) dias do vencimento da parcela, conferirá à Cooperativa (fiduciária) o direito de intimar os devedores (fiduciários), na forma e para os efeitos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A cédula acima citada engloba também o imóvel da Matrícula 16.863. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial, (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 114.655.

ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

Av.9 - CASAMENTO/QUALIFICAÇÃO/PACTO - 06/05/2019 (seis de maio de dois mil e dezenove):

Nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca de São José dos Campos, SP – Matrícula 123026 01 55-2017-2 00341 237-0084918 84; da Carteira de Habilitação dela, sob nº 03612573411, expedida pelo Detran-SP e da Certidão de Registro de Pacto Antenupcial sob nº 13.381 do Livro 03, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos, SP, tudo cópia extraída eletronicamente através de E-Protocolo gerado pela ARISP, ora arquivados, e requerimento inserido na escritura pública citada no R.12, faço constar que **Gilberto Nering**, qualificado no R.6 e Av.7, casou-se em 02/06/2017, no regime da separação total de bens, com **Vega Villela Sigaud**, que adotou o nome de **Vega Villela Sigaud Nering**, brasileira, advogada, RG. 41.090.273-SSP-SP, CPF. 342.153.098-08. Pacto Antenupcial do casal registrado conforme acima citado. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial, (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 133.461 de 09.04.2019.

ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

(CONTINUA NA FICHA 03)

Av.10 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - 06/05/2019 (seis de maio de dois mil

e dezenove): Nos termos da cópia autenticada da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 15/03/2016, registrada na JUCESP, sob nº 352.905/16-5, arquivada através de averbação feita na Matr. 44.984 e requerimento inserido na escritura pública citada no R.12; faço constar que a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA LTDA - UNICRED VALE DO PARAÍBA alterou sua razão social para: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA LTDA - SICOOB VALE DO PARAÍBA. O Escrevente Jose Roberto da Silva Oliveira (Jose Roberto da Silva Oliveira). O Oficial ANTONIO NAKATA (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 133.461 de 09.04.2019.

ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO**Av.11 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.8) - 06/05/2019 (seis de maio de dois mil e dezenove):**

Procedo a presente averbação para **CANCELAR A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada nesta matrícula, sob número oito (R.8), tendo em vista a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** através da Escritura Pública lavrada aos 28.03.2019, no Livro 696, páginas 319/326, do 2º Tabelião de Notas desta Comarca, origem do registro número doze (R.12) a seguir. O Escrevente Jose Roberto da Silva Oliveira (Jose Roberto da Silva Oliveira). O Oficial ANTONIO NAKATA (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 133.461 de 09.04.2019.

ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO**R.12 - (Título Anterior: R.6, Av.7 e Av.9) - DAÇÃO EM PAGAMENTO**

06/05/2019 (seis de maio de dois mil e dezenove): Pela Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada aos 28.03.2019, Livro 696, páginas 319/326 do 2º Tabelião de Notas desta Comarca, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA LTDA - SICOOB VALE DO PARAÍBA, com sede na cidade de São José dos Campos, SP, na Rua Pedro de Toledo, 78, Vila Adyana, sociedade cooperativa, autorizada pelo Bacen nº 9600585902, CNPJ. 02.197.569/0001-14, NIRE: 35400046520; pelo preço de R\$ 632.966,20, por dação em pagamento feita por Gilberto Nering casado com Vega Villela Sigaud Nering e Bernardete Pessini, todos qualificados no R.6, Av.7 e Av.9. Valor venal R\$

(CONTINUA NO VERSO)

Selo Digital nº 120360331000000007637620Y

quívados; faço constar que a Cooperativa de Economia e Crédito
s e Demais Profissionais da Saúde do Vale do Paraíba Ltda - Sicoob
, alterou sua denominação social para: **COOPERATIVA DE**
SÃO PAULO - SICOOB CREDSÃO PAULO, com sede na cidade d
mpos, SP, na Rua Pedro de Toledo, 78 - Vila Adyana, inscrita
569/0001-14. O Escrevente _____ (Bruno Mateus Si
cial _____ (Humberto Andrade Gossi) Protocolo nº 1
2020.mãe
UNIO NAKATA
SUBSTITUTO
igital nº 120360331000000067637620Y.

ro de
nária,
Paulo
ecida,
o dos
ale do
EDITO
José
CNPJ.
entos).
1 de

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

100